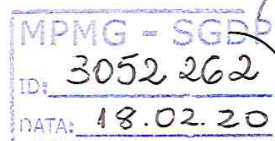




Prefeitura Municipal de Igarapé

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.474/0001-85

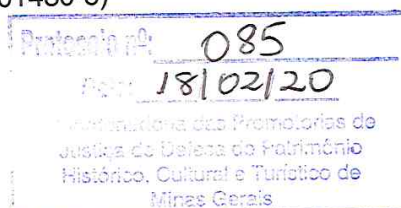


Ofício 065/20

Ofício nº 03/2020 - SMELCT

13 de fevereiro de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de defesa do Patrimônio Cultural e Artístico de Minas Gerais  
Exma. Sra. Dra. Giselle Ribeiro de Oliveira - Coordenadora  
Ref.: Inquérito Civil (PAAF nº. MPMG-0024.19.001430-8)  
Assunto: Solicita



Excelentíssima Senhora,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos à Coordenadoria resposta referente à apuração de danos ocasionados ao Patrimônio Cultural em decorrência do rompimento das barragens do Complexo Paraopebas II, na Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho/MG.

- a) Se foram constatados novos danos ao Patrimônio Cultural, para além dos já especificados no Laudo Técnico nº 069/2019.

**Em nosso município, até o presente momento, verificamos a queda das atividades turísticas que fomentam a preservação de nosso patrimônio cultural imaterial, que, com sua recriação, possibilita a geração de renda dos detentores, e do risco a fruição do Conjunto Natural e Paisagístico da Pedra Grande de Igarapé, bem cultural tombado pela municipalidade, cujo acesso, não sinalizado, ficou ainda mais restrito à população por receio de novos acidentes decorrentes das ações de mineração.**

- b) Se as medidas reparadoras e compensatórias propostas pelo Estado de Minas Gerais nos ofícios 785/2019 e 554/2019 são suficientes para os danos identificados no município.

Rua São Vicente, nº 1.100, Bairro Três Poderes, Igarapé/MG cultura@igarape.mg.gov.br  
(31) 3534-4253 | www.igarape.mg.gov.br | facebook.com/prefeituradeigarape





Prefeitura Municipal de Igarapé

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.474/0001-85

541  
neu

**Em relação aos bens materiais, recomendamos especial atenção à salvaguarda do Conjunto Natural e Paisagístico da Pedra Grande de Igarapé de propriedade da Mineradora Usiminas, que vem sofrendo reiteradas intervenções dentro do perímetro de tombamento, assim como solicitamos que seja feita sinalização específica e melhorias no espaço tombado, de modo a favorecer sua fruição.**

Sem mais para o momento, aguardamos retorno a respeito das questões relacionadas às barragens e à mineração na área tombada, e permanecemos à inteira disposição.

**Valdirene Gomes Braga da Silva**

**Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

**Vinícius Caldeira Andrade**

**Procurador Geral do Município de Igarapé**

Rua São Vicente, nº 1.100, Bairro Três Poderes, Igarapé/MG cultura@igarape.mg.gov.br  
(31) 3534-4253 | www.igarape.mg.gov.br | facebook.com/prefeituradeigarape

